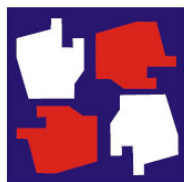


**PREVISPA**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 56, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 308/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela **Regra Geral**, com proventos calculados pela média de 70% (setenta por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, ao servidor público **ELAM SALLES GOMES**, investido no cargo de Técnico Patologia Clínica, matrícula nº 2695, Referência Salarial TV 003 – GRAU 0B, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, fixado no valor de R\$1608,00 (mil, seiscentos e oito reais), com observância ao salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

**REAJUSTE PELO RGPS**

| Parcela única                   | Fundamentação                                                                                                                                                                                                           | Valor        |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos                       | Art. 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3122/2023 c/c art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005 | R\$ 1.608,00 |
| Complemento salarial            | art. 40, §2º da EC nº 103/2019                                                                                                                                                                                          | R\$ 13,00    |
| Total – Salário Mínimo Nacional | art. 40, §2º da EC nº 103/2019                                                                                                                                                                                          | R\$1.621,00  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2026.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor Superintendente

Mat. nº 3570

**PORTARIA Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 342/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela **Regra Geral**, com proventos calculados pela média de 70% (setenta por cento) das contribuições, com